



**Câmara Municipal de Itaitinga**

Rua: João Ferreira Viana, Nº 325 - Centro - Itaitinga-CE  
Fone: 85 3377 1272 | Email: cmitaitinga@gmail.com | CNPJ: 41.545.112/0001-05

# PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2021.01.12.0005

Proposição

**Projeto de lei - Executivo: Nº 005/2021**

Autoria

**Prefeitura Municipal de Itaitinga**

<b>Data entrada</b>	<b>12/01/2021</b>	<b>Data da matéria</b>	<b>07/01/2021</b>
<b>EMENTA: DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO DE ITAITINGA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>			

**Informações do processo**

Enviado para comissões:  Sim  Não  
Situação  Aprovado  Reprovado  Arquivado

**Câmara Municipal de Itaitinga**  
Rua: João Ferreira Viana, Nº 325 - Centro - Itaitinga-CE  
Fone: 85 3377 1272 | Email: cmitaitinga@gmail.com |  
CNPJ: 41.545.112/0001-05



**APROVADO**

EM 14 / 03 / 2021

  
1º SECRETARIO

Mensagem nº 005/2021, de 07 de janeiro de 2021.

Ilustre Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, com fulcro no artigo 80, inciso XV da Lei Orgânica do Município – LOM, o incluso Projeto de Lei que versa sobre o salário base do Município de Itaitinga e dá outras providências.

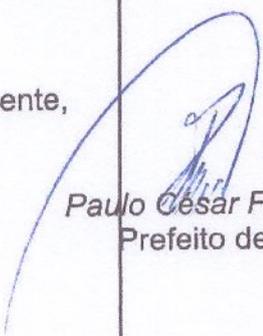
Cinge-se a presente iniciativa à necessidade de adequação da remuneração destes servidores públicos ao novo piso salarial estabelecido pelo Governo Federal, fixado em R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Portanto, é imperativo a alteração das tabelas de vencimentos e gratificações do conjunto de servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta de Itaitinga.

Estou convicto de que o Projeto de Lei em apenso consulta intimamente os superiores interesses da comunidade de Itaitinga, pelo que aguardo a sua aprovação.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero na oportunidade, protestos de estima e alto apreço.

Atenciosamente,

  
Paulo César Feitosa Arrais  
Prefeito de Itaitinga

Exma. Sra.  
Vereadora Antônia Bessa Cavalcante  
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga-CE  
NESTA

Projeto de Lei nº 005, de 07 de Janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**APROVADO**

EM 14 / 01 / 2021



SECRETARIO

Dispõe sobre a remuneração dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos e comissionados do Poder Executivo de Itaitinga e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

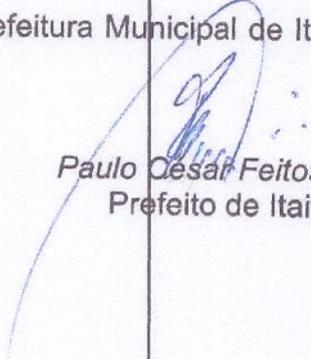
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial ao conjunto de Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, a remuneração dos servidores do Poder Executivo, obedecerá o piso salarial de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), a partir do dia primeiro de janeiro do corrente.

Parágrafo único – Fica proibido a utilização de qualquer valor inferior ao estabelecido no *caput* como salário base.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagem à primeiro de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.



Paulo César Feitosa Arrais  
Prefeito de Itaitinga